



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 19/2017

Data da Reunião Ordinária – 7 de setembro de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 7 de setembro de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Informação do revisor oficial de contas sobre a situação económica e financeira do Município de Constância - 1.º semestre de 2017-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 - Tupperware - Indústria Lusitana Artigos Domésticos, Lda. - Regularização das licenças de construção e utilização-----

3.2 - António Carlos Gomes Martins e Ana Paula da Cruz Sousa Cruz Martins - Construção de capela - Apreciação do projeto de arquitetura-----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos-----

4.2 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos-----

4.3 - Eventual constituição de fundo de maneiço - Passeio do idoso de 2017 – Ratificação-----

4.4 - Protocolo de Apoio à Semana do Turismo Ativo e Festival das Grandes Rotas - Turismo do Centro-----

5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de apoio - Oferta de taça-----

5.2 - Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Pedido de materiais desportivos-----

5.3 - Inijovem, Associação para Iniciativas para a Juventude de Nisa - Utilização do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de tarifa e preço-----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - Mapa de empréstimos a 31.12.2016 - Proposta de correção-----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

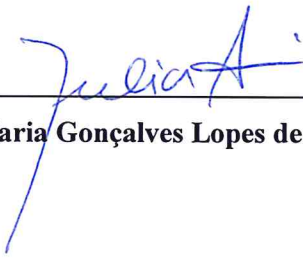


CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Constância, 7 de setembro de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores(a): António Luís Fernandes Mendes, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas de 29 de junho de 2017; 13 de julho de 2017 e 28 de julho de 2017, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas: Ata de 29 de junho de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Manuela Arsénio, da CDU; Ata de 13 de julho de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Manuela Arsénio, da CDU; Ata de 28 de julho de 2017, aprovada por maioria, com duas abstenções da Senhora Presidente e da Senhora Vereadora Manuela Arsénio, da CDU, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. --

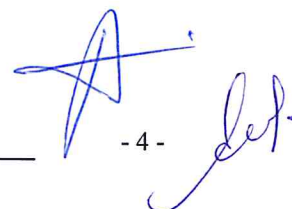
ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “1- Foi solicitado na reunião de Câmara de 29/06/2017 o ponto de situação sobre o transporte a pedido, ao que a Senhora Presidente informou que traria essa informação na próxima reunião de Câmara, o que não aconteceu. Agradeço que nos seja facultada essa informação. -----

2- Fui questionado se já tinham sido iniciadas as obras na ponte sobre o Tejo, penso que será uma intervenção na conduta dos esgotos. Deveríamos ter conhecimento prévio de forma a podermos esclarecer os munícipes. -----

3- Na EN3, apesar de não ser da competência da Câmara, as canas continuam a crescer e a ocupar a via, bem como um ramo de um pinheiro que está em perigo de queda junto às bombas da gasolina, em Montalvo. -----

Alerto também para um sinal de perigo e outro de passagem estreita na mesma estrada, no sentido de Abrantes/Constância, que esteve durante alguns dias e que não tinha razão de ser, um dos sinais foi atirado para a valeta e ali se mantém, dando uma imagem de desleixo.” -----


- 4 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista: “1- Verifiquei que o lago junto à esplanada dos “Pezinhos no Rio” encontra-se sem água, parece um contra senso, razão de não estar na sua função plena. -----

2- O Centro Escolar de Montalvo está implantado num loteamento, cujo proprietário cedeu o terreno à Câmara, quais os pilares da negociação dessa cedência? -----

Relativamente ao projeto de loteamento, não vemos nada, arruamentos não existem, esgotos e saneamento também não. Havia um compromisso de três anos para efetuar estas obras que deve estar a expirar. -----

Relativamente à caução foi substituída por hipoteca de dois lotes da mesma urbanização, gostava de ver mais esclarecida esta situação. -----

Com base nos documentos que nos foram facultados, verifico que a Câmara assumiu uma responsabilidade de mais de quatrocentos mil euros. -----

Não estou a ver acordo do acordo protocolado entre a Câmara e a empresa da urbanização.” -----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Gostaria de obter esclarecimento sobre o desvio das linhas de média tensão no referido loteamento, e quem é que suportou os encargos provenientes desse mesmo trabalho por parte da EDP.” -----

Intervenção da Senhora Presidente: “Em virtude da empresa, proprietária do loteamento não reconhecer ser da sua responsabilidade o desvio da linha aérea, a câmara considerando o interesse público da obra em apreço designadamente para não prejudicar o andamento das obras do Centro Escolar financiada por Fundos Comunitários, assumiu diligenciar no sentido de proceder ao desvio da referida linha aérea o que veio a acontecer em tempo útil. Após várias reuniões com a empresa e não se tendo chegado a qualquer entendimento, foi interposto um processo em tribunal.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “Estamos a assistir a uma Câmara descuidada que ficou comprometida com a urbanização, assumindo encargos extra. Honoramos em demasia um espaço.” -----

Intervenção da Senhora Presidente:” Não me revejo nas afirmações de descuido por parte da Câmara Municipal.-----

Relativamente à 1.ª questão colocada pelo Vereador Mendes, o transporte a pedido não tem sido muito utilizado, o encargo com o transporte a pedido é residual. -----

2.ª questão - No dia 4 foi montado o estaleiro para a obra de substituição do emissário da ligação à ETAR do Caima, no valor de 50 mil euros suportado pelo orçamento da Câmara Municipal. -----

A sra. Presidente prestou ainda as seguintes informações:-----


- 5 - 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

-Na próxima semana decorrerá a Semana do Turismo Ativo/II Festival das Grandes Rotas, com o apoio do Turismo Centro. -----

-A pedido da Direção do Agrupamento de Escolas realizou-se no Salão Nobre do Paços do Concelho a receção aos professores sendo de registar que as aulas vão ter início na data prevista.-----

-A Sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á no próximo dia 15 de setembro.-----

-No âmbito da informação rececionada por parte da Autoridade Distrital da Proteção Civil acerca da Vespa Asiática, o Gabinete Municipal da Proteção Civil já está a proceder em conformidade as normas “SOS Vespa”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. EXPEDIENTE-----

1.1 - INFORMAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - 1.º SEMESTRE DE 2017 - PARA CONHECIMENTO -----

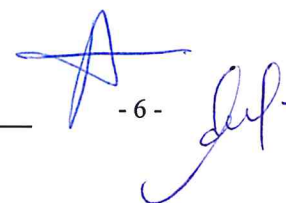
PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Nos termos do previsto no art. 77.º da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, deve o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. Tal ocorreu através de e-mail remetido ao Município de Constância no dia 6 de setembro de 2017. -----

Neste sentido, coloca-se à consideração de V/ Exa. remeter ao órgão executivo e deliberativo o referido relatório para conhecimento.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6 de setembro de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 7.103,68** (sete mil, cento e três euros e sessenta e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: € 552.420,95** (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos); **Soma: € 559.524,63** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos); **Em Documentos: € 12.940,93** (doze mil novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: € 572.465,56** (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro –**


- 6 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Receitas Próprias: € 445.891,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria:** € 113.632,87 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 19/08/2017 a 01/09/2017, na importância global, de €177.199,40 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta cêntimos). -----

-----3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 - TUPPERWARE - INDÚSTRIA LUSITANA ARTIGOS DOMÉSTICOS, LDA. -
REGULARIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO -----

Requerente TUPPERWARE - IND.LUSITANA ARTIGOS DOMÉSTICOS, LDA -----

Localização da obra Casal da Lameira – MONTALVO -----

Obra a executar Legalização de Parque de Estacionamento -----

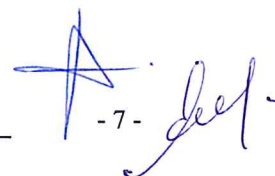
Fase do Processo Regularização das licenças de construção e utilização -----

Requerimento N.º 1031/2017 -----

“Na sequência do parecer do Exmo. Consultor Jurídico nº 2/2007, de 9 de janeiro, foi então deliberado pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizado no dia 10 de janeiro de 2007, declarar a nulidade das licenças de construção e de utilização que haviam sido oportunamente emitidas relativamente às obras levadas a efeito pela “TUPPERWARE – Indústria Lusitana de Artigos Domésticos, Lda.”, nomeadamente, o alvará de licença de construção nº 35/2000, emitido no dia 19 de junho de 2000, para “Ampliação de Instalações Fabris” e, o alvará de licença de utilização nº 67/01, emitido no dia 21 de novembro de 2001, para “Edifício Industrial”, associados ao Processo de obras n.º 277/99; em virtude de o Parque de Estacionamento e a ETAR propostos e construídos se localizarem em solos que na altura integravam a Reserva Ecológica Nacional. -----

Tal como é referido no parecer do Exmo. Consultor Jurídico nº 1/2017, de 28 de julho, anexo ao processo, “A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal desenvolveram, na altura, todos os procedimentos que estavam legalmente ao seu alcance, no sentido de permitir a regularização dessas construções, tendo deliberado declarar o interesse público das mesmas e promovido o pedido de desafetação desse espaço da REN, o que era da competência da Administração Central.” Contudo, “/do lado da Administração Central, nada se fez, na sequência desse pedido”. -----

Só com a 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância, publicada na II Série do Diário da República a 2 de setembro de 2015 (Aviso n.º 100012/2015), que entrou em vigor a 21-03-2016, na


- 7 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

sequência da produção de efeitos da Portaria n.º 46/2016, de 18 de março, que aprovou a nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Constância (REN), que já não abrange a área em causa, é que foi possível dar início ao processo de regularização. -----

Assim, a empresa apresentou o Processo de obras n.º 89/2016 para legalizar a construção da ETAR, tendo o mesmo sido concluído com a emissão da autorização de utilização n.º 2/2017, de 6-01-2017, sendo que a ETAR já possuía a licença de utilização de recursos hídricos para rejeição de águas residuais n.º L002421.2014.RH5, com início a 2014-02-24 e válida até 2020- 02-24. Posteriormente, apresentou o Processo de obras n.º 07/2017, para Legalização do Parque de Estacionamento (requerimento n.º 1031/2017), que obteve deferimento, conforme despacho da Exma. Sr.ª Presidente datado de 23-04-2017. -----

Tendo deixado de se verificar os pressupostos que determinaram a declaração de nulidade das licenças iniciais e verificando-se que os trabalhos já se encontram devidamente licenciados e concluídos; -----

Considerando-se *“/retroactivamente relevantes os actos praticados no procedimento de licenciamento daquelas obras, desde os respectivos requerimentos até às deliberações e actos de emissão da licença de construção e da licença de utilização,/”* de acordo com o proposto no parecer do Exmo. Consultor Jurídico n.º 1/2017, de 28 de julho, já referido; -----

Propõe-se colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de declarar *“/a reforma como actos válidos desses actos que foram declarados nulos”*, emitindo certidão comprovativa para o efeito.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação. -----

3.2 - ANTÓNIO CARLOS GOMES MARTINS E ANA PAULA DA CRUZ SOUSA CRUZ MARTINS - CONSTRUÇÃO DE CAPELA - APRECIACÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA --

Requerentes ANTÓNIO CARLOS GOMES MARTINS -----

ANA PAULA DA CRUZ SOUSA CRUZ MARTINS -----

Localização da obra Rua dos Ferreiros – CONSTÂNCIA -----

Obra a executar Construção de Capela -----

Fase do Processo Apreciação do Projeto de Arquitetura -----

Requerimento N.º 6483/2017 -----

“IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE” -----

O processo em análise diz respeito à construção de uma capela num prédio urbano com o artigo matricial n.º 958, da freguesia de Constância, com a área total de 120 m2, composto por “Parcela de terreno destinada a construção urbana”, de acordo com a descrição que consta na Certidão da

- 8 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade dos requerentes, que se situa numa zona definida pelo PDM como solo urbanizado - espaço central da Vila de Constância, que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do respetivo Regulamento, se encontra sujeita ao regime determinado pelo Plano de Pormenor, Salvaguarda e Valorização (PPSV) para o Núcleo Histórico da Vila de Constância. -----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS -----

De acordo com o PPSV, o prédio urbano em questão situa-se numa zona com Grau de Proteção (GP) I, na área de proteção da Igreja da Misericórdia, imóvel classificado. O prédio está inserido numa Zona Habitacional (ZHA). -----

Pretende-se a construção de uma capela, evocando a antiga Capela de S. João que existiu até ao século XIX nas proximidades, com 1 piso acima da cota de soleira, a área de implantação de **14,60 m²** e de construção de **25,30 m²**, incluindo o alpendre. Verifica-se o cumprimento das condicionantes do regime de edificabilidade do PPSV, não se revelando a intervenção proposta como uma sobrecarga inoportuna para as infraestruturas existentes. -----

CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS -----

Em função da localização (servidões administrativas) e das características da intervenção, foi efetuada a consulta às entidades externas que se tinham de pronunciar em razão da mesma em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE). -----

Assim foram solicitados através do sistema informático - Portal do SIRJUE, os respetivos pareceres, atendendo ao facto da intervenção situar-se na área de proteção da Igreja da Misericórdia, imóvel classificado de interesse público, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 43.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro, designadamente à Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e, à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) no âmbito da Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos, pois a área de intervenção localiza-se na área de desobstrução delimitada para o Aeródromo de Tancos, e a operação em causa enquadra-se nas tipologias de intervenção sujeitas a autorização prévia por parte desta entidade, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 49396, de 21 de novembro de 1969. -----

A DGPC emitiu parecer favorável condicionado a 10-08-2017 e a DGRDN emitiu parecer favorável a 11-08-2017. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), na qualidade de entidade coordenadora, tal como se encontra previsto no n.º 6 do artigo


- 9 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

13.º-A do RJUE, tomou a decisão final sobre o processo, a 22-08-2017, de sentido “favorável” “condicionado ao parecer da DGPC, nos termos da sua Informação n.º 2368/DSPAA/2017 de 09.08.2017”. -----

Deverá ser comunicado aos requerentes o teor dos pareceres, ressaltando-se a necessidade de cumprimento das condicionantes neles estabelecidas. -----

IMPACTO NA ENVOLVENTE -----

É notória a preocupação de propor uma intervenção que venha enriquecer o património construído do Centro Histórico da Vila de Constância, quer sob o ponto de vista formal, quer esteticamente, sendo de realçar o cuidado nas opções tomadas na gramática decorativa e nos materiais a utilizar. A intervenção irá assim reabilitar um espaço que está agora um pouco desprezado e, valorizar toda a envolvente próxima, registando-se assim um impacto positivo na envolvente. -----

INTERVENÇÃO NO EXTERIOR DO IMÓVEL -----

Cobertura – Relativamente ao revestimento da cobertura, é proposta a utilização de telha de canudo, cumprindo o disposto no regulamento do PPSV. -----

Vãos – É proposta a utilização de caixilharia em alumínio lacado, com vidro duplo. Chama-se a atenção que os perfis deverão imitar com rigor os da madeira nas proporções e no desenho dos caixilhos. Para obscurecimento dos vãos deverá prever-se a utilização de um sistema que funcione pelo interior do vão (por exemplo, portadas interiores em madeira pintada). -----

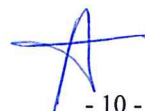
Os materiais e cores propostos para acabamentos e revestimentos estão de acordo com o determinado no regulamento de acabamentos em vigor. -----

INTERVENÇÃO NO INTERIOR DO IMÓVEL -----

A capela será constituída por um pequeno espaço amplo e, tal como já foi referido, irá possuir 1 piso acima da cota de soleira, e a área de implantação de **14,60 m²** e de construção de **25,30m²**, incluindo o alpendre. -----

A cobertura será de duas águas, e como é referido na Memória Descritiva, “no lado poente terá um pequeno arco sineiro semelhante ao que existia na antiga cadeia de Constância, na praça principal da Vila (Praça Alexandre Herculano). O exterior ficará pintado a branco com barras amarelas a contornar o edifício, portas e janelas, tal como os edifícios circundantes. Na fachada principal terá um pequeno alpendre construído sobre uma estrutura em madeira com forro tradicional assente em quatro colunas que descarregam no muro periférico confinante com a Rua Dom João”. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, a declaração de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores da edificação, constitui garantia


- 10 -





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada definidas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto e demais normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Chama-se desde já a atenção dos requerentes para a necessidade de cumprir com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e com o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC), relativamente aos resíduos de construção e demolição resultantes das obras em causa. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Em face das considerações atrás referidas, o projeto de arquitetura em apreço encontra-se em condições de ser **aprovado condicionalmente face ao parecer da DGPC**, pelo executivo camarário, uma vez que se trata de um processo sujeito a licença administrativa, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, pois a competência desta última alínea não foi delegada na Exma. Sr.ª Presidente. -----

Se o executivo camarário assim o deliberar, os requerentes dispõem do prazo de **seis meses**, para apresentar os projetos de especialidades e demais elementos aplicáveis identificados no 16 do III (Elementos específicos do licenciamento) do Anexo I (Elementos Instrutórios) da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, ou termos de responsabilidade pela isenção da sua apresentação, assinados por técnicos legalmente habilitados, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE. ----

Uma vez que, de acordo com informação do Serviço de Topografia, o levantamento topográfico/implantação não respondem ao solicitado (não está identificado o sistema de coordenadas e encontram-se as duas plantas no mesmo ficheiro) deverão ainda ser apresentados novos ficheiros com essa situação devidamente corrigida, chamando-se a atenção para o facto de que o sistema de coordenadas a utilizar deverá ser um dos usados pelo Município (sistema de coordenadas Hayford/Gauss, Datum 73, ponto central Melriça e origem altimétrica no marégrafo de Cascais ou, sistema de coordenadas PT -TM06/ETRS89 — European Terrestrial Reference System 1989). -----

A ficha do INE com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar, fotografias do local, o comprovativo de inscrição do técnico responsável pelo projeto e coordenação de projeto na associação pública de natureza profissional respetiva, a calendarização da execução da obra, a estimativa do custo total da obra; a justificação de não aplicabilidade do Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto e, demais elementos aplicáveis identificados nos n.os 1 a 5 do I (Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio) e no 15 do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

III (Elementos específicos do licenciamento) do Anexo I (Elementos Instrutórios) da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, já acompanham o processo.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista, aprovar nos termos da informação. -----

-----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela editora Tinta da China e a Academia Brasileira de Letras à Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas um conjunto de monografias a distribuir pelas bibliotecas inauguradas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, cuja listagem atribuída à Biblioteca Municipal de Constância se anexa, com n.º de registo 7704 de 17 de agosto de 2017. -----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**. -----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. --- Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill. -----

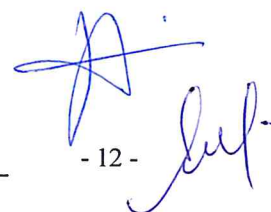
A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 2119,38€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação da doação dos documentos. -----

4.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Senhora Ana Paula Machado um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 10413 de 17 de agosto de 2017. -----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”. -----


- 12 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. --- Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill. -----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 88,80€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação da doação dos documentos. -----

4.3 - EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - PASSEIO DO IDOSO DE 2017 – RATIFICAÇÃO -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na sequência da informação com o registo n.º 16596, de 24/08/2017, constante do processo em epígrafe relacionada com o passeio do idoso de 2017, coloca-se à consideração do órgão executivo a constituição de um fundo de maneo a favor de Isabel Magano, de acordo com o previsto no ponto 2.3.4.3 do Pocal, bem como no regulamento de fundos de maneo do Município de Constância. -----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		MONTANTE	TRABALHADOR
02.02.25.03	Outros serviços - Diversos	750,00 €	Isabel Magano

Mais se propõe que, atendendo a que é urgente a disponibilização do valor do fundo de maneo e que apenas no próximo dia 07/09/2017 decorrerá a próxima reunião de Câmara, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, na substituição da Sra. Presidente da Câmara por estar ausente, despache favoravelmente a constituição do fundo de maneo, e remeta à próxima reunião de câmara o assunto para ratificação de despacho, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho. -----

4.4 - PROTOCOLO DE APOIO À SEMANA DO TURISMO ATIVO E FESTIVAL DAS GRANDES ROTAS - TURISMO DO CENTRO -----

PROPOSTA: “A Semana do Turismo Ativo é um evento que integra o II Festival das Grandes Rotas e irá decorrer de 9 a 17 de setembro em Constância, através do qual o Município de Constância, em conjunto com agentes económicos locais, promove a Grande Rota do Zêzere e a Grande Rota do Tejo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

(Caminho do Tejo), com a realização de várias atividades nas áreas do turismo, lazer, desporto, cultura e ciência. -----

Este evento de cariz promocional, integrado na estratégia de valorização turística do Médio Tejo, divulga a natureza, a cultura, a história, o património, a gastronomia e promove a saúde e o bem-estar.

Centrando-se no turismo ativo e, em particular, no turismo náutico, dá visibilidade ao património material e imaterial existente nas regiões do Interior Centro. -----

Considerando que no âmbito deste evento foi efetuada uma candidatura ao Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020), através do Turismo do Centro, propõe-se que se submeta à consideração da Câmara Municipal, a assinatura do Protocolo entre o Município de Constância e o Turismo do Centro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo. -----

-----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO - OFERTA DE TAÇA -----

PROPOSTA: “Solicita a Casa do Povo de Montalvo a oferta de um prémio para a seguinte atividade: -

- Concurso de pesca, a decorrer no próximo dia 17 de setembro, integrado nas comemorações do aniversário daquela coletividade. -----

Em referência ao assunto supracitado, cumpre-me informar que a coletividade cumpre, à presente data, o requisito necessário para obtenção de apoio não financeiro, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

1. Inscrição no Registo Municipal de Associações devidamente atualizada. -----

Neste sentido, proponho que seja submetida ao Executivo Municipal a presente proposta de oferta de uma taça no valor de 22,50 €. -----

O referido apoio é concedido ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, oferecer uma taça. -----

5.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE E CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE MATERIAIS DESPORTIVOS -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No seguimento da reunião de 28/06/2017, que decorreu no edifício dos Paços do Concelho e onde foram debatidos, entre outros assuntos, a questão dos materiais de apoio às atividades regulares dirigidas pelos clubes presentes (Casa do Povo de Montalvo e Associação Cultural e Desportiva Aldeense), foi solicitado ao Vereador Arsénio a disponibilização de materiais resultantes das nossas iniciativas desportivas, que pudessem ajudar a colmatar insuficiências dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

clubes. Nesse sentido, o Sr.º Vereador solicitou que ambas as entidades fizessem chegar ao município, um levantamento das necessidades sentidas nesse âmbito, a fim de podermos avaliar a nossa capacidade de resposta. -----

O pedido efetuado pela Casa do Povo de Montalvo surge no âmbito desta indicação e da oportunidade de equipar as suas equipas (cerca de 65 atletas) com material de desgaste fundamental ao treino, jogos e acomodação de equipamentos.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No seguimento da reunião de 28/06/2017, que decorreu no edifício dos Paços do Concelho e onde foram debatidos, entre outros assuntos, a questão dos materiais de apoio às atividades regulares dirigidas pelos clubes presentes (Casa do Povo de Montalvo e Associação Cultural e Desportiva Aldeense), foi solicitado ao Vereador Arsénio a disponibilização de materiais, em sobra, das nossas iniciativas desportivas, que pudessem ajudar a colmatar insuficiências dos clubes. Nesse sentido, o Sr.º Vereador solicitou que ambas as entidades fizessem chegar ao município, um levantamento das necessidades sentidas nesse âmbito, a fim de podermos avaliar a nossa capacidade de resposta. -----

O pedido efetuado pela Associação Cultural e Desportiva Aldeense surge no âmbito desta indicação e da oportunidade de equipar as suas equipas (cerca de 45 atletas dos escalões seniores e juvenis) com material de desgaste fundamental aos treinos e jogos. -----

Nesse sentido, face à existência de materiais (t-shirt’s) em armazém, não existindo outro modo adequado de rentabilização dos mesmos, sugiro que seja deferido o solicitado pela entidade.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Esta informação surge como adenda às informações n.º 17061 de 30/08/2017 e n.º 16556 de 24/08/2017 respetivamente, e visa apresentar os valores de comparticipação dos materiais pretendidos pelas entidades. Assim: -----

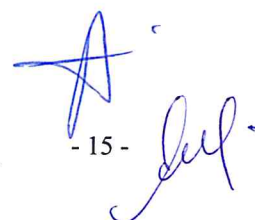
Associação Cultural e Desportiva Aldeense – 90 camisolas => $(2,12 \text{ €} \times 90) + \text{IVA} = 234,00 \text{ €}$ -----

Casa do Povo de Montalvo – 130 camisolas e 65 sacos => $(2,12 \text{ €} \times 130) + (1,04 \text{ €} \times 65) + \text{IVA} = 422,14 \text{ €}$.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação. -----

5.3 - INIJOVEM, ASSOCIAÇÃO PARA INICIATIVAS PARA A JUVENTUDE DE NISA - UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA E PREÇO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando o pedido formulado pela IniJovem de Nisa, que se anexa, proponho que se submeta à consideração da Câmara Municipal, ao abrigo do previsto na alínea o) do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual: *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução*


- 15 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, isentar a cobrança do valor inerente à utilização do Espaço Zêzere – 25,00€ por meio-dia.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o pagamento de tarifa/preço. -----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - MAPA DE EMPRÉSTIMOS A 31.12.2016 - PROPOSTA DE CORREÇÃO -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na sequência da verificação da prestação de contas de 2016 por parte da CCDR, verificou-se que o mapa de empréstimos reportado a 31.12.2016 contemplava uma incorreção no empréstimo relativo ao Centro Escolar de Santa Margarida, nos seguintes termos: -----

	Capital em dívida em 01/01/2016		Capital em dívida em 31/12/2016	
	Excecionado (I)	Não Excecionado (N)	Excecionado (I)	Não Excecionado (N)
Valor constante da Prestação de Contas de 2016	382.501,94€	270.754,51€	362.613,96€	242.932,91€
Valor a corrigir	270.754,51€	382.501,94€	251.066,55€	354.680,34€

A incorreção consistia, portanto, na troca do capital em dívida a 01/01/2016 quanto à parte excecionada e não excecionada do empréstimo, com impacto no capital em dívida a 31/12/2016. -----

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a proposta de correção do mapa de empréstimos a 31.12.2016, que se anexa, e submeta o assunto ao órgão deliberativo para apreciação e votação do mesmo, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e alínea i) do art. 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

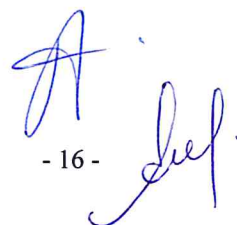
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de correção. Submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação. -----

-----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----


- 16 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 19/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-09-2017

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,

Listagem de títulos oferecidos por:

Tinta da China - ref. 1 a 75

Academia Brasileira de Letras/Glaciara - ref. A a D

Embaixada da Colômbia –

ref	Título	Valor Total	Quantidade
1	LÓÁ E A VÉSPERA DO PRIMEIRO DIA	25.80€	2
2	LÓÁ PERDIDA NO PARAÍSO	25.80€	2
3	LUGAR DO MORTO (O)	25.80€	2
4	FOI VOCÊ QUE PEDIU UMA HISTÓRIA DA	88.82€	2
5	MAIS POSTAIS DA PRIMEIRA REPÚBLICA	64.00€	2
6	RIGHT HERE, RIGHT NOW	48.00€	2
7	DOIS RIOS	32.40€	2
8	CARICATURAS DA PRIMEIRA REPÚBLICA (AS)	64.00€	2
9	CIDADES SEM NOME	25.26€	2
10	VIDA DE MANDELA, A	30.42€	2
11	CURUPIRA PIRAPORA	21.42€	2
12	VER AMÁLIA	28.06€	2
13	INVENÇÃO DO CINEMA PORTUGUÊS(A)	88.82€	2
14	QUANDO O DIABO REZA	32.40€	2
15	CHAMA IMENSA(A)	31.80€	2
16	MIXÓRDIA DE TEMÁTICAS, SÉRIE MIRANDA	31.80€	2
17	NOVISSIMAS CRÓNICAS DA BOCA DO INFERNO	31.80€	2
18	FALAR É FÁCIL	32.10€	2
19	REGICIDIO(O)	55.92€	2
20	SE NÃO ESTUDAS, ESTÁS TRAMADO	32.10€	2
21	GRANDE MURALHA E O LEGADO DE TIANANMEN	31.80€	2
22	POBRE E MAL AGRADECIDO	32.10€	2
23	UM HOMEM SEM PÁTRIA	29.06€	2
24	TESTEMUNHAS DA GUERRA	62.98€	2
25	O QUE PARECE É	10.00€	2
26	CIMEIRA DAS LAJES(A)	30.00€	2
27	PORTUGAL NOW	29.06€	2
28	CARTAZES NA PRIMEIRA REPÚBLICA(OS)	64.62€	2
29	FIASCO DO MILÉNIO(O)	28.06€	2
30	TAHRIR - OS DIAS DA REVOLUÇÃO	12.90€	1
31	O QUE É?	10.00€	2
32	DECICLOPÉDIA	30.18€	2
33	POSTAIS DA PRIMEIRA REPÚBLICA (OS)	64.62€	2
34	NOS BASTIDORES DOS TELEJORNAIS	15.90€	1
35	CADERNOS BLAUFUKS II	11.40€	1
36	REVOLUÇÃO NOS MEDIA (A)	10.71€	1
37	COMO LER UM ESCRITOR	20.00€	1
38	CADERNOS BLAUFUKS I	8.59€	1

39	BIN LADENS (OS)	31.49€	1
40	PERSEGUIÇÃO AOS PROFESSORES (A)	11.00€	1
41	LIBERDADE SEM DOGMA	16.05€	1
42	PORTUGAL E A EUROPA: CRONOLOGIA	10.00€	1
43	IDEIAS PERIGOSAS PARA PORTUGAL	15.90€	1
44	FUNCIONÁRIOS DA VERDADE	15.90€	1
45	NÃO É FÁCIL DIZER BEM	16.05€	1
46	MÁRIO SOARES NA CONSTRUÇÃO DA	16.90€	1
47	ESTRANHO DEVER DO CEPTICISMO	23.00	1
48	REI DOS VAGABUNDOS (O)	25.13€	1
49	CHE O ARGENTINO - RELATOS DA REVOLUÇÃO	19.08€	1
50	SERMÕES Impossíveis	15.90€	1
51	QUE ESTÁ ESCRITO NAS ESTRELAS? (O)	22.11€	1
52	PODER DE MUDAR	13.90€	1
53	ANTERO DE QUENTAL E A VIAGEM Á AMÉRICA	21.90€	1
54	GOLFE EM PORTUGAL	32.00€	1
55	18 PALAVRAS Difíceis	16.20€	1
56	PORTUGAL E A EUROPA: TESTEMUNHOS DE	10.00€	1
57	ATÉ NÃO PERCEBER	17.07€	1
58	PORTUGAL 2020	19.90€	1
59	GRANDES LIÇÕES PRÓXIMO FUTURO - 2.VOL	16.00€	1
60	Odalisca	25.13€	1
61	LONGO CURSO (O)	18.90€	1
62	PORTUGAL PELO MUNDO DISPERSO	18.00€	1
63	GRANDES LIÇÕES PRÓXIMO FUTURO - 1.VOL	16.00€	1
64	SOCIALISMO NUNCA EXISTIU? (O)	14.00€	1
65	AÇORES NA Política Internacional (OS)	14.90€	1
66	OBAMANOMICS	17.07€	1
67	UNIVERSIDADE LISBOA SÉC.XIX-XX VOL. I E II	34.90€	1
68	PORTUGAL E A EUROPA: DICIONÁRIO	10.00€	1
69	UNIVERSIDADE MEDIEVAL EM LISBOA SÉC.XIII-XVI	24.90€	1
70	À TONA DE ÁGUA 2 - RETRATOS DE UM	18.00€	1
71	PODEMOS VIVER SEM O OUTRO?	15.15€	1
72	MÊNFI	24.90€	1
73	NOSSA CASA ARDE A SUL (A)	19.90€	1
74	À PROCURA DA GRANDE ESTRATÉGIA	20.09€	1
75	À TONA DE ÁGUA 1-NECESSIDADES EM	16.00€	1
A	Antologia poética	25.44€	1
B	O cortiço	26.68€	1
C	Minha formação	29.68€	1
D	Iracema	25.76€	1
Total livros:		111	
Valor total:		2.119.38€	

Handwritten signatures and a large blue star-like mark.

Listagem de Oferta de livros

Oferta de Ana Paula Machado

17 agosto 2017

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	Um crime no Expresso do Oriente	CRISTIE, Agatha	Mon.	Bom	Depósito	1.50€
2	Avaliando..... para melhorar a aprendizagem	VALADARES, Jorge	Mon.	Bom	Adultos	10.50€
3	Larousse de poche	(S.N.)	Mon.	Bom	Depósito	1.50€
4	Qualidade na Educação	MORGADO, José	Mon.	Bom	Adultos	11.50€
5	Full House	GOULD, Stephen Jay	Mon.	Bom	Adultos	3.00€
6	Análise Estrutural das Redes Sociais	LEMIEUX, Vincent	Mon.	Bom	Adultos	9.50€
7	Psicologia Escolar	TAVEIRA, Maria do Céu	Mon.	Bom	Adultos	7.50€
8	Qualidade, Inclusão e Diferenciação	MORGADO, José	Mon.	Bom	Adultos	6.80€
9	African Art	DUERDEN, Dennis	Mon.	Bom	Adultos	4.00€
10	Por Terras de Portugal	(S.N.)	Mon.	Bom	Adultos	3.00€
11	As Mais Belas Vilas e Aldeias de Portugal	(S.N.)	Mon.	Bom	Adultos	10.00€
12	Tesouros da Literatura Popular Portuguesa	VIANA, António Manuel Couto	Mon.	Bom	Adultos	6.00€
13	Tesouros da Poesia Portuguesa	VIANA, António Manuel Couto	Mon.	Bom	Adultos	6.00€
14	AMÁLIA Uma estranha forma de vida	SANTOS, Vítor Pavão dos	Mon.	Bom	Adultos	8.00€
NOTAS	[s.n.] = autor sem nome identificado					
						Total: 88.80€

PROTOCOLO DE ACORDO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

E A

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL
PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA SEMANA DE TURISMO ATIVO E FESTIVAL DAS
GRANDES ROTAS

Entre:

MUNICIPIO DE CONSTÂNCIA pessoa coletiva nº -----, com sede em ----- Constância, representado pelo Presidente da Câmara, -----, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como **Município**, como 1º Outorgante;

E

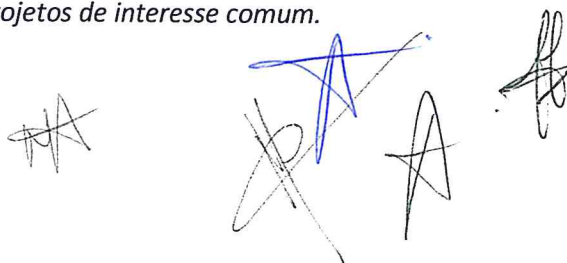
A Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, adiante designada por **TURISMO CENTRO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito público, contribuinte nº 508.808.324, com sede na Rua João Mendonça. 8, em Aveiro, representada por Pedro Manuel Monteiro Machado, na sua qualidade de Presidente da Comissão Executiva, como 2.º Outorgante, que cumpre deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua reunião de 29 de Agosto de 2017.

Considerando que:

- 1) A Lei nº 33/2013, de 16 de maio, estabelece cinco áreas regionais de turismo em Portugal Continental, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.
- 2) Após a publicação da Lei nº 33/2013, de 16 de maio, a Turismo do Centro de Portugal (TCP), com sede em Aveiro, possui o âmbito territorial circunscrito à NUT II Centro.
- 3) Nos termos do nº 4 da Lei nº 33/2013, as entidades regionais de turismo são pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.
- 4) O artigo 33º da Lei nº 33/2013, sob o título *Contratos -programa com as entidades intermunicipais e outras entidades*, preceitua:

1 — As entidades regionais de turismo podem, ainda, celebrar com as entidades intermunicipais contratos-programa para o desenvolvimento do turismo regional ou sub-regional.

2 — As entidades regionais de turismo podem celebrar outros contratos interadministrativos com vista à realização de projetos de interesse comum.



3 — Em caso de celebração de contratos -programa nos termos do presente artigo, as entidades regionais de turismo mantêm -se responsáveis pelo cumprimento dos contratos-programa celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., conforme disposto no artigo anterior.

- 5) Atenta esta norma, conclui-se que a Turismo do Centro de Portugal pode celebrar, com o Município de Constância, um contrato interadministrativo, no quadro da cooperação técnica e financeira com vista ao desenvolvimento turístico.
- 6) Considerando que o município de Constância vai acolher a Semana do Turismo Ativo e o Festival das Grandes Rotas, evento de cariz promocional integrado na estratégia de valorização turística do Médio Tejo, em parceria com 16 municípios das margens do Rio Zêzere, as Comunidades Intermunicipais e Associações de desenvolvimento da região,
- 7) Considerando que se trata de uma iniciativa de promoção e valorização do território assente nos recursos turísticos existentes e na partilha de demonstrações culturais características de toda as regiões ao longo dos 370 km que o rio Zêzere percorre até ao Tejo, nomeadamente a música, o artesanato, a pintura e a Gastronomia.

Focalizado em dois percursos sinalizados, Grande Rota do Zêzere e do Tejo, o evento pretende transformar estes equipamentos em recursos altamente potenciadores de dinâmica cultural e económica, através do turismo ativo e de lazer,

- 8) Considerando o enquadramento da iniciativa na estratégia de promoção turística do Médio Tejo e na estratégia de desenvolvimento turístico regional defendida pela ERTCP, bem como o contributo direto para o alcance dos objetivos do PNCT e especificamente do Programa de Apoio à Valorização Turística do Interior,

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

- 9) Constitui objeto do presente Protocolo a realização do evento Semana do Turismo Ativo e Festival das Grandes Rotas, a realizar em Constância e outros municípios parceiros,

Cláusula Segunda

Obrigações Gerais dos Parceiros

As entidades subscritoras do presente acordo, para além das obrigações específicas previstas nas cláusulas seguintes, são corresponsáveis no cumprimento da intervenção articulada com vista à promoção dos recursos e das atrações turísticas da região.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Promover e desenvolver o evento no âmbito do presente acordo;



- b) Publicitar o apoio do segundo outorgante ao evento;
- c) Afetar recursos humanos e materiais necessários ao sucesso do evento;

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar na realização de iniciativas do Primeiro Outorgante;
- b) Pagar, ao Primeiro Outorgante, uma compensação financeira de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros).
- c) Disponibilizar material de divulgação turística por si editado;
- d) Divulgar o evento na sua página oficial na Internet.

Cláusula Quinta

Vigência

O presente protocolo vigora após a sua assinatura até à sua execução integral

Cláusula 6ª

Rescisão do protocolo

A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes, confere à (s) outra (s) o direito de o rescindir, mediante comunicação escrita, registada com aviso de receção, enviada à (s) parte (s) faltosa (s), produzindo efeitos a partir da data da receção.

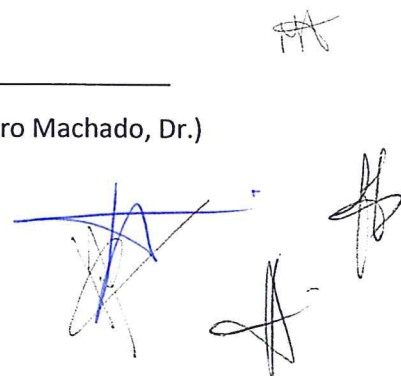
O presente protocolo foi celebrado, e vai ser assinado em três exemplares, devidamente autenticados.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(.....)

(Pedro Manuel Monteiro Machado, Dr.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Município de Constandia

Mapa de Empréstimos

CONTABILIDADE

ID Empréstimo / D. Aprova.	Data da contratação	Finalidade Empréstimo	Entidade Credora	Capital		Spread (%)	Taxa de Juro (TAM)	Prazo do contrato (meses)	Total Prestações	Prestações decorridas	Prest. Em Falt.	Prestações	2016			Previsão Próxima	Capital em Dívida em 01/01/2016	Capital em Dívida 31-12-2016	Capital em Dívida BANCO
				Contratado	Utilizado								Data Última Prestação	Anotações	Juros	Comissão Process.			
830-005 27-02-99	28-04-1999	Hab. Social ao abrigo Dec-Lei nº 110/85 de 17/04, 22/87 de 8/05 e Pot. nº 94/98 de 31/11	BPI	124.869,17 €	114.048,80 €		2,847	0,0000	240	51	34	17	19-10-2016	0,009,56 €	- €		31.865,16 €	25.795,59 €	25.795,59 €
830-007	17-11-2005	Acq. Vendas e Anúncios (N)	BPI	154.219,00 €	154.219,00 €	0,1375	2,2740	0,0000	180	52	32	20	05-12-2016	12.223,08 €	2,48 €		73.344,07 €	61.121,59 €	61.121,59 €
830-008 30-06-2009	19-02-2010	Centro Escolar Stª Margarida (N)	BPI	331.565,00 €	600.000,00 €	0,19250	3,257	1,6560	240	80	29	51	03-12-2016	19.887,98 €	4.568,09 €		270.754,51 €	251.088,55 €	605.748,89 €
0281.000250.191 20-06-97	18-10-1997	Hab. Social ao abrigo Dec-Lei 110/85 de 17/04 e 22/87 de 8/05	CSD	103.635,24 €	101.181,18 €	0,12500	5,475	1,1150	312	52	38	14	16-10-2016	27.821,80 €	8.452,48 €		392.501,94 €	354.880,34 €	
0281.000254.491 28-12-99	21-07-2000	Obras Diversas-OCA III a Ampliação Camêrio Stª Marg. (N)	CSD	748.199,85 €	748.199,85 €	-	5,1933	-0,0400	240	40	32	8	21-07-2016	4.774,36 €	180,59 €	8,00 €	4.853,28 €	32.378,92 €	32.378,92 €
9015.002222.991 27-06-01	20-06-2001	Parque Desportivo Conceição (N) Bonifácio BEI (N)	CSD	118.584,21 €	118.581,79 €	0,33000	1,45	0,2890	240	41	31	10	20-06-2016	54.715,02 €	67,08 €	8,00 €	54.700,08 €	218.694,18 €	218.694,18 €
9015.002223.891 27-06-01	20-06-2001	Renovação Rede Variação e Ampliação Rede Residencial OCA 144/03 (N) Bonif. BEI (N)	CSD	284.812,28 €	284.810,84 €	0,33000	1,535	0,2890	240	41	31	10	20-06-2016	6.386,73 €	127,44 €	8,00 €	6.534,17 €	31.893,85 €	31.893,85 €
9015.002232.891 27-06-01	18-07-2001	Intermédios - Deceto-Lei n.º 38-C/2001 (N)	CSD	231.705,59 €	231.705,59 €	0,45000	Euro 6m spread 0,45%	0,3890	240	41	31	10	09-08-2016	14.878,88 €	187,05 €	8,00 €	14.570,71 €	85.689,84 €	71.391,02 €
9015.002381.091 28-12-01	31-01-2002	Monbora - Zona Industrial - Expansão (N) Bonifácio BEI (N)	CSD	79.807,88 €	79.807,85 €	0,42500	1,00	0,3850	240	40	29	11	20-07-2016	4.247,96 €	114,50 €	8,00 €	4.370,45 €	87.375,37 €	72.893,51 €
9015.002875.891 28-12-01	31-01-2002	Relatório do Sistema de Saneamento Básico do Concelho (N)	CSD	85.753,33 €	85.753,33 €	0,42500	1,00	0,3850	240	40	29	11	20-07-2016	4.564,42 €	122,04 €	8,00 €	4.689,48 €	27.611,68 €	23.363,73 €
9015.002875.891 28-12-01	27-06-2002	Requalificação Urbana e Ambiental Condição (N)	CSD	443.930,13 €	443.930,13 €	0,87500	4,011	0,6070	240	80	56	24	01-10-2016	28.606,80 €	1.383,69 €	18,00 €	30.008,28 €	204.572,58 €	175.966,38 €
9015.003101.691 19-04-02	28-06-2002	Diversos Investimentos do Plano (N a)	CSD	580.525,35 €	580.525,35 €	1,12500	4,375	0,8300	180	60	56	4	07-11-2016	54.780,08 €	855,22 €	18,00 €	55.635,30 €	110.079,31 €	55.299,23 €
9015.003855.891 30-08-03	24-06-2003	Arranjos exteriores Caba de Fera, Acesso Stª Bárbara e Observatório Astronómico (N)	CSD	301.145,09 €	301.145,00 €	0,12500	3,0225	1,1050	180	59	53	6	24-12-2016	20.521,89 €	671,08 €	18,00 €	27.215,72 €	66.907,28 €	40.378,82 €
9015.003766.891 29-09-03	23-12-2003	Acesso a Santa Bárbara e ao Observatório (N)	CSD	78.619,00 €	78.619,00 €	0,60000	2,90133	0,6650	180	30	26	4	16-09-2016	6.639,08 €	142,10 €	8,00 €	6.780,18 €	20.070,12 €	13.431,06 €
9015.004043.891	24-06-2005	Financiamento dos seguintes projetos de investimento: (N) b)	CSD	365.736,00 €	365.736,00 €	0,23000	2,364	-0,0300	180	55	41	14	22-10-2016	30.137,88 €	99,17 €	18,00 €	30.235,05 €	135.797,28 €	105.659,38 €
9015.005972.791 28-09-06	19-12-2005	Financiamento dos seguintes projetos de investimento: (N) c)	CSD	462.811,00 €	462.811,00 €	0,0684	3,0487	-0,1788	156	52	33	19	12-10-2016	36.992,28 €	27,68 €	18,00 €	37.035,92 €	212.771,12 €	175.778,88 €
9015.008554.891	27-09-2010	PASAM - 2ª Fase Melhor Funcionalidade do Barcelhito (N)	CSD	733.000,00 €	108.000,00 €	0,36240	4,686	3,4790	240	80	26	54	22-12-2016	4.877,19 €	3.218,11 €		8.193,30 €	02.571,83 €	87.594,64 €
9015.007219.791	12-07-2012	Posto Médico Praia do Robledo Rio Tejo (N)	CSD	140.000,00 €	140.000,00 €	0,50000	7,505	5,8850	120	20	10	10	12-09-2016	15.921,70 €	6.402,68 €	40,00 €	22.384,38 €	111.207,04 €	95.285,34 €
9015.007220.091	09-12-2011	Centro Escolar de Condição (N)	CSD	300.000,00 €	300.000,00 €	0,00000	7,755	5,8850	120	20	10	10	12-09-2016	34.117,93 €	137,18 €	40,00 €	47.877,82 €	238.300,81 €	204.182,88 €
9140.13172.791 28-06-04	04-06-2004	Financiamento dos seguintes projetos de investimento: (N) g)	CSD	332.987,00 €	332.987,00 €	0,50000	2,58086	0,2020	180	57	47	10	04-12-2016	20.034,40 €	284,84 €	18,00 €	28.365,04 €	98.658,55 €	70.572,15 €
9140.013175.191 28-06-04	04-06-2004	Financiamento dos seguintes projetos de investimento: (N) e)	CSD	157.598,47 €	157.598,47 €	0,50000	2,58086	0,2020	180	58	48	10	04-12-2016	13.292,77 €	125,38 €	18,00 €	13.418,09 €	48.605,67 €	33.402,89 €
9140.013561.791	02-11-2004	Centro Náutico de Condição (N)	CSD	52.351,00 €	52.351,00 €	0,44500	2,581	0,1470	180	54	43	11	14-12-2016	4.309,24 €	30,39 €	18,00 €	4.441,03 €	18.513,88 €	12.124,42 €
TOTALS				6.874.676,30 €	6.019.787,06 €									453.730,97 €	39.049,85 €	272,00 €	493.109,12 €	2.692.187,44 €	2.238.458,87 €
Total BPI				1.078.918,47 €	1.088.285,80 €									85.802,20 €	11.021,09 €	- €	78.033,29 €	798.469,27 €	665.667,07 €
Total CSD				5.795.757,83 €	4.931.501,26 €									367.898,37 €	28.028,76 €	272,00 €	415.075,83 €	1.893.718,17 €	1.572.791,80 €
(I)				2.664.819,28 €	3.120.143,74 €									192.007,71 €	21.442,50 €	120,00 €	213.670,21 €	1.161.441,12 €	868.434,41 €
(N)				4.208.857,54 €	2.899.643,32 €									261.722,66 €	17.597,05 €	152,00 €	271.391,61 €	1.530.746,22 €	1.268.022,48 €